



PROCESSO	SEI: 00176.000702/2024-67
ASSUNTO	Solicitação de elaboração de Nota Técnica sobre cobrança de ISSQN

---

DELIBERAÇÃO Nº 052/2024 – CAURS/PLEN/CEP

---

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida virtualmente, através da ferramenta *Teams*, no dia 08 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem inciso VI do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 95, inciso X, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissão de Exercício Profissional propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos de exercício profissional e;

Considerando a proposta do Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS (CEAU-CAU/RS), Nº 007-2023/2023 – CEAU – CAU/RS, processo SEI 00176.000441/2023-02, de elaboração de Nota Técnica sobre a cobrança do imposto municipal ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) com base no parecer emitido na matéria publicada no sítio eletrônico do CAU/RS datado de 04/11/2015 e produzido por Mauro Vieira Maciel – Assessor Jurídico do CAU/RS à época. Link da matéria: <https://caurs.gov.br/orientacoes-sobre-a-incidencia-do-issqn-sobre-os-servicos-de-arquitetura-e-urbanismo/>

Considerando que compete à Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS, no âmbito de sua competência, apreciar e deliberar sobre propostas relacionadas a exercício profissional, encaminhadas pelo Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS (CEAU-CAU/RS);

Considerando a Nota Técnica elaborada pela Assessoria Jurídica do CAU/RS 01/2023 acerca do posicionamento do CAU/RS sobre exigência de Registro de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução no momento da aprovação de projeto e licenciamento de obra, publicada na DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1663/2023;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

#### **DELIBERA:**

1- Solicitar a Gerência Jurídica do CAU/RS que seja criada uma Nota Técnica sobre a cobrança em duplicidade de ISSQN para os serviços de arquitetura e urbanismo, nos mesmos moldes da Nota Técnica 01/2023 referente a exigência do RRT de projeto e execução na aprovação de projeto.

2 - Por colocar os membros dessa comissão à disposição da Gerência Jurídica para contribuir na elaboração desta Nota Técnica, compartilhando experiências profissionais e no que for pertinente ao tema.

3- Solicitar à Presidência que esta Deliberação seja encaminhada para apreciação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **5 votos favoráveis** dos conselheiros Anelise Gerhardt Cancelli , Cristiane Bisch Piccoli, Fabiana Donatti, Nathália Pedrozo Gomes e Rafaela Ritter dos Santos.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

436ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS  
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Membro	Nathália Pedrozo Gomes	X			
Membro	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro	Fabiana Donatti	X			
Membro	Anelise Gerhardt Cancelli	X			

Histórico da votação:

**436ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/RS**

**Data:** 08/04/2024

**Matéria em votação:** Inclusão de pauta na Reunião do Conselho Diretor

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** 0

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Rafaela Ritter dos Santos

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 15:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **EC9A3AFA** e informando o identificador **0205476**.